



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 189, de 10 de maio de 2017)

PORTARIA Nº 497, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - no Estado do Acre: ROGÉRIO LUCAS DIAS;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PEDROSA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.10.2016 - Seção 2.